TERRITÓRIO FEDERAL DO [redacted] RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO Nº 119 DE 7 DE MARÇO DE 1956.

Rescinde o contrato de locação celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pôrto Velho e MAMED MAMUD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem III, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que dispõe o processo nº 353/56,

D E C R E T A :

Art. 1 - Fica rescindido, a partir de 29 de fevereiro do ano em curso, o contrato de locação celebrado entre esta Prefeitura e MAMED MAMUD, lavrado às folhas 14, 14 verso e 15, do competente livro nº 2, referente ao apartamento nº 467, do Mercado Público Municipal.

Art. 2 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Pôrto Velho, 7 de março de 1956.

Dr. Renato Clímaco Borralho de Medeiros

- Dr. Renato Clímaco Borralho de Medeiros -
PREFEITO MUNICIPAL